

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**Regulamento n.º 976/2026**

Sumário: Regulamento Escola Náutica Municipal de Alfândega da Fé.

Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 27 de junho de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada no dia 22 de junho de 2026, deliberou aprovar o Regulamento Escola Náutica Municipal, que se publica, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, o qual entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, sem prejuízo de tal publicação ser igualmente feita na Internet no sítio institucional do Município.

7 de julho de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Eduardo Manuel Dobrões Tavares.

Regulamento — Escola Náutica Municipal**Preâmbulo**

No âmbito do processo de dinamização do Concelho de Alfândega da Fé, nomeadamente dos Lagos do Sabor, a Câmara Municipal tem vindo a organizar atividades desportivas viradas para a água, tendo realizado recentemente investimentos em diversos materiais e equipamentos para atividades aquáticas. Desta forma surge a necessidade de criar a Escola Náutica de Alfândega da Fé, doravante designada Escola Náutica. Pretende-se que gere sinergias, tanto do setor público como do privado, inscrevendo o valor estratégico do desporto e dos planos de água na agenda do desenvolvimento local. Este é assumidamente um projeto importante para Alfândega da Fé e para a Região, virado para as escolas, para as associações, para as empresas e para os cidadãos, uma alavanca para as unidades hoteleiras e um centro de lazer para quem nos visita. A Escola Náutica oferece excelentes condições para a prática de canoagem, Stand-Up Paddle (SUP) e outros desportos náuticos.

As condições naturais existentes são excelentes para a prática destas atividades nomeadamente a Barragem da Esteveinha, os Lagos do sabor e a Barragem do Salgueiro. A Barragem da Esteveinha pela sua proximidade às escolas será a mais utilizada em termos de iniciação.

A implementação da Escola Náutica visou a iniciação a título experimental na aula de Educação Física curricular (coadjuvada) e AEC de 4.º ano da atividade de canoagem e Stand-Up Paddle (SUP), incluindo gradualmente todos os alunos e alunas de 1.º ciclo, Pré-Escolar, 2.º Ciclo (mediante inscrição) bem como a disponibilização de material às associações, instituições e empresas do concelho de Alfândega da Fé.

A Escola Náutica pretende ser um Pólo de crescimento dos desportos náuticos, não só, Concelho, através de parcerias com as Escolas, os Clubes, as Associações as instituições e as empresas que decidam implementar e dinamizar atividades no âmbito dos Desportos Náuticos, mas também na região, através do alavancar de investimentos na área, formação de técnicos, encontros lúdicos e atividade competitiva.

CAPÍTULO I**Disposições Gerais****Artigo 1.º****Lei habilitante**

Nos termos do n.º 7 do artigo 112.º conjugado com o artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, o presente regulamento tem como lei habilitante a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea u) do n.º 1 do 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º**Âmbito e Objeto**

1 — O presente regulamento estabelece as normas gerais e condições de utilização da Escola Náutica.

2 — A Escola Náutica abarca as seguintes valências:

- a) Aulas de canoagem e stand-up paddle;
- b) Parceria com as associações e instituições do concelho;
- c) Cedência do material,
- d) Protocolos com associações desportivas.

Artigo 3.º**Aulas de canoagem, stand-up paddle e outros desportos náuticos**

1 — As aulas de canoagem, stand-up paddle e outros desportos náuticos abrangem todas as crianças que frequentam o 1.º ciclo (Educação Física Curricular e AEC), o Pré-Escolar e o 2.º ciclo (mediante inscrição e incluído no Desporto Escolar — Escola Ativa) no Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé e decorre maioritariamente na Barragem da Esteveinha, em Alfândega da Fé, sendo complementada com o bloco de atividades aquáticas que, em época baixa, decorre em piscina de água aquecida nos concelhos limítrofes (para os alunos e alunas do 1.º ciclo e pré-escolar).

2 — Nestas aulas, pretende-se que as crianças desenvolvam algumas competências, nomeadamente a noção de saber estar na água em segurança, com uma abordagem às técnicas básicas para a sua prática, seja de uma forma amadora ou mesmo competitiva.

Artigo 4.º**Parceria com as associações e instituições do concelho**

1 — Esta parceria visa a cedência do material identificado no artigo 8.º

2 — A cedência prevista no número anterior é concretizada mediante preenchimento de impresso fornecido pelos serviços (Anexo I).

3 — Qualquer associação ou instituição com sede e atividade no concelho poderá solicitar equipamentos para realizar as suas atividades.

4 — Qualquer associação ou instituição com sede e atividade no concelho poderá solicitar apoio para desenvolver a atividade pontualmente, de acordo com disponibilidade de equipamentos e meios.

Artigo 5.º**Cedência de material**

1 — O material identificado no artigo 8.º pode ser cedido aos cidadãos, empresas ou instituições.

2 — A cedência prevista no número anterior far-se-á mediante o preenchimento de impresso fornecido pelos serviços e pagamento referido no artigo 16.º n.º 1.

3 — Todos os cidadãos, empresas ou instituições poderão solicitar equipamentos para realizar as suas atividades.

Artigo 6.º

Protocolos com associações desportivas

1 — No âmbito da Escola Náutica de Alfândega da Fé, podem ser celebrados protocolos entre o Município de Alfândega da Fé e associações desportivas que compreendam no seu plano anual atividades náuticas ou que integrem na sua estrutura secção dedicada aos desportos náuticos, no âmbito recreativo ou competitivo.

2 — Os protocolos previstos no número anterior podem prever a cedência àquelas associações desportivas do material previsto no artigo 8.º, bem como formas de colaboração e cooperação entre ambas as entidades.

Artigo 7.º

Local de realização das atividades

1 — As atividades náuticas desenvolvem-se em três locais diferentes, melhor identificados no anexo III:

- a) Barragem da Esteveinha;
- b) Barragem do Salgueiro;
- c) Lagos do sabor;

2 — Pontualmente, em situações concretas e que o justifiquem, as atividades náuticas podem realizar-se noutros locais.

Artigo 8.º

Lista de material disponível

O material que dispõe a Escola Náutica é o seguinte:

Vestuário

Material	Tamanho	Unidades	Material	Tamanho	Unidades
Factos neoprene tribord	8 anos	2	Factos neoprene rental	M júnior	3
Factos neoprene tribord	10 anos	1	Factos neoprene rental	XL júnior	1
Factos neoprene tribord	12 anos	3	Factos neoprene rental	XS	2
Factos neoprene tribord	14 anos	3	Factos neoprene rental	S	2
Factos neoprene tribord	L	1	Factos neoprene rental	M	1
Botins neoprene baixos tribord	33/34	3	Factos neoprene rental	L	4
Botins neoprene baixos tribord	35/36	2	Factos neoprene rental	XL	1
Botins neoprene baixos tribord	37/38	1	Botins neoprene cano alto Mystic	34	4
Botins neoprene baixos tribord	39/40	3	Botins neoprene cano alto Mystic	35/36	10
Coletes Tahe	XS	10	Botins neoprene cano alto Mystic	37	8
Coletes Tahe	S	7	Botins neoprene cano alto Mystic	43	2
Coletes Tahe	M	8	Coletes Regatta		7

Material	Tamanho	Unidades	Material	Tamanho	Unidades
Coletes Tahe	L/XL	8			
Coletes Tahe	XXL	2			

Pagaia e embarcações

Material	Unidades	Material	Unidades
Kaiak K1 verde	9	SUP Yak	2
Kaiak sit on top Bilbao 1 lugar	6	Pagaia dupla pá vermelha	8
Kaiak sit on top Trinidad 2 lugares	2	Pagaia alumínio pá branca	20
Prancha SUP 11'6	6	Pagaia dupla pá laranja	5
Prancha SUP 10'6	6	Pagaia dupla pá vermelha	5
Prancha SUP 11'2	2		

Artigo 9.º

Taxas e cauções

As condições para cedência e utilização do material são as seguintes:

- a) A segurança e responsabilidade de toda a atividade é sempre da entidade/pessoa que faz o pedido.
- b) Para as associações e instituições com sede e atividade no concelho de Alfândega da Fé, a utilização é gratuita mediante pagamento de uma caução de acordo com a tabela do artigo 16.º
- c) Outros utilizadores privados residentes no concelho de Alfândega da Fé e empresas com sede e atividade no concelho de Alfândega da Fé pagam uma taxa de aluguer de acordo com a tabela do artigo 16.º
- d) Utilizadores privados não residentes em Alfândega da Fé e empresas com sede e atividade fora do concelho de Alfândega da Fé, bem como associações e instituições com sede e atividade no concelho de Alfândega da Fé, pagam uma taxa de aluguer de acordo com a tabela do artigo 16.º

Artigo 10.º

Forma de reserva de utilização do material

1 – A reserva para utilização do material da Escola Náutica é feita mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível na Unidade de Educação e Juventude e no site do Município de Alfândega da Fé, com 15 dias de antecedência (Anexo I).

2 – Devem acompanhar o formulário previsto no número anterior:

- a) O Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade da pessoa que faz a reserva ou o número de pessoa coletiva quando aplicável;
- b) Apólice de seguro para a respetiva atividade;
- c) Prova de que um dos participantes tem experiência e conhecimento na área de desportos náuticos, nomeadamente certificados de formação.

Artigo 11.º**Análise dos pedidos de reserva**

1 — Os pedidos de reserva serão analisados pelo Setor de Desporto e Bem-Estar da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, que elaborará uma informação técnica, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrada do requerimento nos serviços.

2 — Compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal ou ao vereador com o pelouro do Desporto, a decisão final sobre a disponibilização do material.

3 — As reservas são consideradas e aprovadas por ordem de chegada.

Artigo 12.º**Recolha e devolução do material cedido**

1 — Aquando da recolha do material, será assinado um termo de responsabilidade pela pessoa responsável (Anexo II).

2 — O material cedido terá de ser entregue em condições perfeitas de limpeza e manutenção.

3 — Os serviços municipais competentes que efetuam a entrega do material antes da atividade, verificam aquando da receção do mesmo a sua conformidade.

4 — Entende-se por conformidade do material, o facto de o mesmo se encontrar nas exatas condições em que estava quando foi entregue antes da atividade.

5 — Caso o material se encontre danificado, incompleto ou em falta, será acionada a caução paga no ato do pedido, sem prejuízo de outras consequências previstas na lei.

Artigo 13.º**Seguro**

O Município de Alfândega da Fé assegura, somente, seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil para as atividades diretamente e exclusivamente organizadas por si.

Artigo 14.º**Incumprimento**

Qualquer incumprimento não permitirá nova requisição durante o período de 1 ano, sem prejuízo de outras consequências previstas na lei.

Artigo 15.º**Responsabilidade da Câmara Municipal**

A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, superintenderá tudo o que se relacione com as atividades a desenvolver nas instalações da Escola Náutica e assegurará o normal funcionamento das mesmas, nomeadamente em matéria de conservação das instalações e dos equipamentos, segurança e manutenção da ordem pública, controlo e fiscalização, sem prejuízo das obrigações de outrem previstas no presente regulamento.

Artigo 16.º**Valores da cedência de material e da caução.**

Material	Valor	Caução
Kaiak K1 verde	€6,00	€100,00
Kaiak sit on top Bilbao 1 lugar	€6,00	€100,00
Kaiak sit on top Trinidad 2 lugares	€12,00	€100,00
Prancha SUP 11'6	€6,00	€100,00
Prancha SUP 10'6	€6,00	€100,00
Prancha SUP 11'2	€6,00	€100,00
SUP Yak	€2,00	€100,00
Pagaia dupla pá vermelha	€2,00	€100,00
Pagaia alumínio pá branca	€2,00	€100,00
Pagaia dupla pá laranja	€2,00	€100,00
Pagaia dupla pá vermelha	€5,00	€100,00
Factos neoprene tribord	€5,00	€100,00
Botins neoprene baixos tribord	€2,00	€100,00
Coletes Tahe	€2,00	€100,00
Factos neoprene rental	€5,00	€100,00
Botins neoprene cano alto Mystic	€2,00	€100,00
Coletes Regatta	€2,00	€100,00

Artigo 17.º**Dúvidas e omissões**

As dúvidas e os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

ANEXO I

Formulário de Requisição de Material da Escola Náutica Municipal

Parecer Chefe de Unidade	Deliberação superior
--------------------------	----------------------

1. Identificação do Clube / Associação / IPSS / Empresa

Nome: _____

NIF: _____ Contacto: _____

Responsável pela atividade: _____ Contacto: _____

Nota Explicativa:

O presente pedido só será aceite, se acompanhado dos seguintes documentos:

1. Cópia do cartão de cidadão do responsável
2. Pagamento da caução definida
3. Assinatura do termo de responsabilidade

2. Material solicitado

Material disponibilizado	Quantidade	Valor
Kaiak 1 lugar		
Kaiak sito on top 1 lugar		
Kaiak sit on top 2 lugares		
SUP 10'6		
SUP 11'6		
SUP 11'2		
Pagaia 1 pá (branca)		
Pagaia 2 pás		
Colete TAHE		
Colete Regatta		
Fato neoprene		
Sapato neoprene		
Caução		€100
TOTAIS		

3. Caracterização do Técnico responsável

Nome do Técnico	Habilitação Técnico/Desportiva	Tem formação na área?

4. Caracterização do grupo

Nome	Cartão de cidadão	Idade	Sabe nadar	Experiência

Declaro que sou responsável pelo material entregue e por toda a organização da atividade,
nomeadamente todas as questões relacionadas com segurança.

Assinatura do Responsável pela atividade

ANEXO II**Termo de Responsabilidade para Recolha de Material da Escola Náutica Municipal**

Eu, _____ com o
B.I./CC nº _____, responsável pela atividade que decorrerá
no(s) dia(s) ____/____/_____, declaro, sob compromisso de honra, que tenho
conhecimento do regulamento da Escola Náutica Municipal, e me comprometo a
devolver o respetivo material nas mesmas condições em que me é entregue até às
_____ horas do dia ____/____/_____.

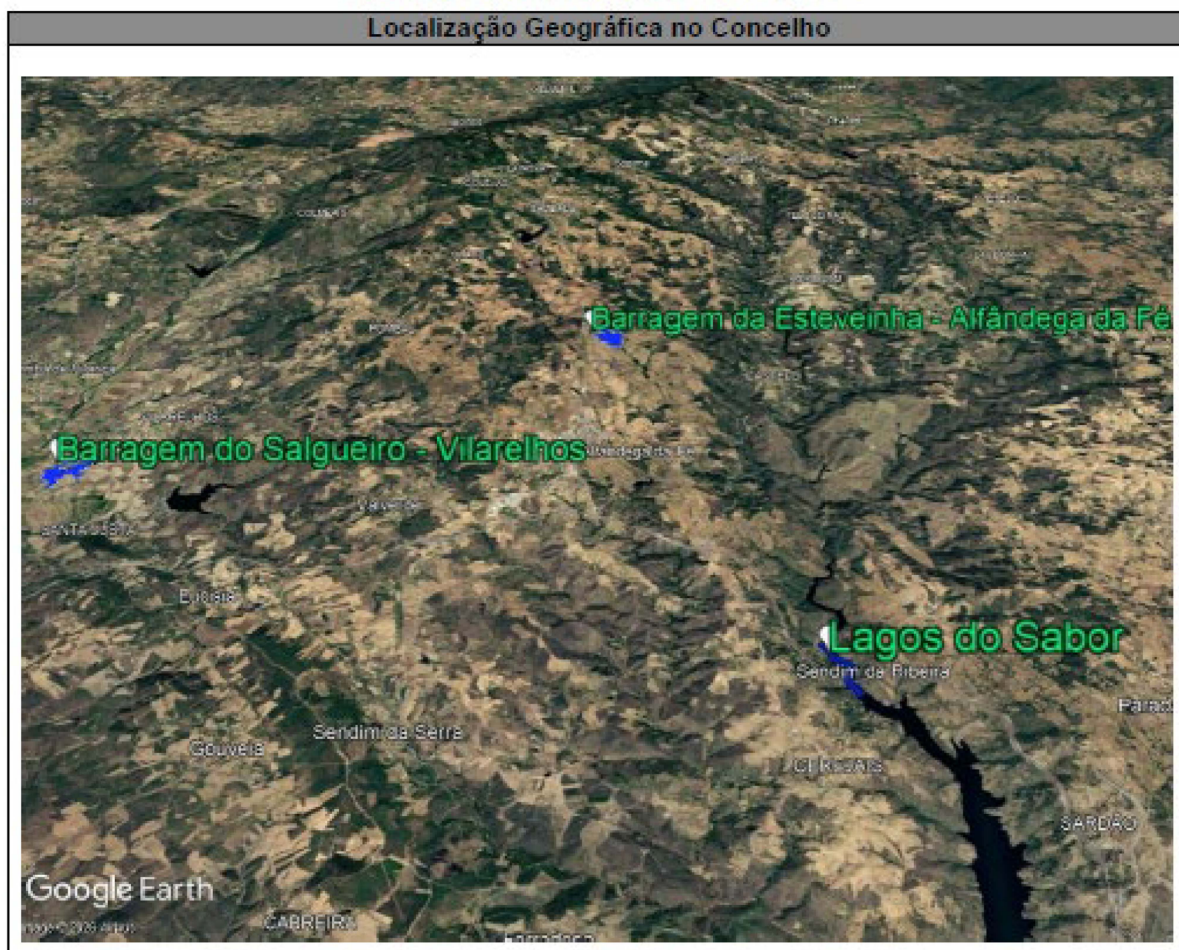
Alfândega da Fé, ____ de _____ de _____.

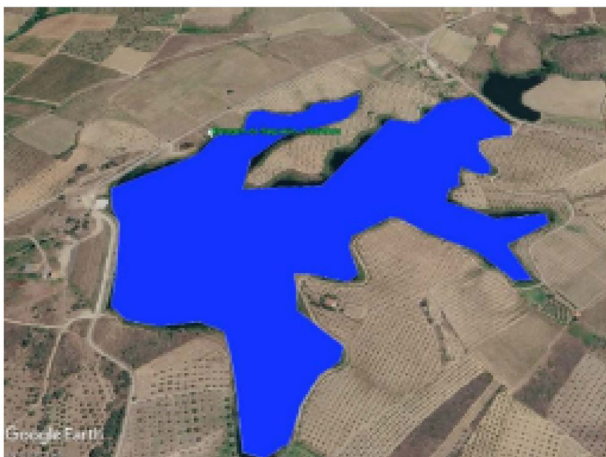
O responsável pela atividade

O funcionário do Município

ANEXO III

Local de Realização de Atividades



Local	Localização Gráfica	Coordenadas GPS
Barragem da Esteveinha		41°22'18.66"N 6°57'41.43"W
Barragem do Salgueiro		41°20'16.34"N 7° 2'57.85"W
Lagos do Sabor (Ponte de Zacarias)		41°18'37.54"N 6°55'18.50"W

320020606